

PROPOSTA DE ACERTAMENTO DA TÉCNICA DOS CRIMES DE ACUMULAÇÃO

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul *Ciências Jurídicas e Sociais*

Lauren Loranda Silva Costa *laurenloranda@hotmail.com*

Fabio Roberto D'Avila *orientador*

DISCUSSÃO E RESULTADOS

Os crimes de acumulação, da forma como foram propostos, evidenciam inúmeros problemas que obstam a sua aceitação pelo direito penal. Dentre as críticas, ressalta-se aquela concernente à ofensividade, posto que uma vez que a ofensa transcenda a relação entre a ação e o bem jurídico tutelado, sendo a ofensa percebida apenas a partir da hipótese da acumulação, ou seja, além dos limites da relação da conduta punível, poderá afirmar-se a absoluta ausência de ofensividade nesses casos.

Como fito de acertar a técnica dos crimes de acumulação, analisamos a teoria de Fabio D'Avila, a qual propôs, como opção de acertamento dessa técnica, a análise desses crimes sob a luz do contexto em que estão inseridos os bens ambientais, e não mais por meio da noção da acumulação. Nesse sentido, estaríamos diante da ofensa de cuidado-de-perigo que analisa a relação entre a ação e o contexto, e então, a partir daí, verifica quão provável é a ocorrência da ofensa. Destarte, aludiu o autor como sendo mais correta a denominação desses crimes, como "crimes de perigo abstrato em contextos instáveis".

MÉTODOS

Como método de abordagem, adotamos o dedutivo, como método de procedimento, o comparativo e, por fim, como método de pesquisa, o bibliográfico, tendo como fonte, preponderantemente, doutrina estrangeira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

KUHLEN, Lothar. Umweltstrafrecht. Auf: der Suche nach einer neuen Dogmatik. ZStW, 105, 1993.

D'AVILA, Fabio Roberto. Ofensividade em Direito Penal. Escritos sobre a teoria do crime como ofensa a bens jurídicos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. 127 p.

OBJETIVOS

O lapso temporal entre o final do século XX e o início século XXI exigiu do direito penal uma grande e eficaz mudança. **Em decorrência dos agravamentos dos danos causados pelo homem em âmbito universal, a necessidade de tutela dos bens jurídicos ambientais passou a ser imperiosa,** tendo em vista que os novos desafios impostos pela atualidade cominaram na necessidade do desenvolvimento de inovadoras técnicas de aplicação e interpretação do direito penal.

Nesse contexto surgiram os denominados "delitos de acumulação" (Kumulationsdelikte) que, em sua forma original, requerem três condições para que possam ser constatados: (a) a prática de atos individuais aparentemente inócuos frente ao bem jurídico; (b) a soma de um grande número desses atos; (c) a possibilidade de lesão do bem jurídico. **No presente trabalho, visamos à análise crítica desse grupo de delitos, bem como a solução viável e legítima, de acordo com a validade jurídico-penal, para a proteção dos bens ambientais.**

CONCLUSÃO

A partir da análise das condições propostas por Kuhlen quanto à verificação do problema focado e do estudo da teoria de Fabio D'Avila sobre os instrumentos de análise e avaliação do problema em questão, concluímos que **a melhor opção é a de que os crimes de acumulação devem ser considerados sob uma análise diversa da proposta por Kuhlen.** Ou seja, mais precisamente, **de acordo com a ofensa de cuidado-de-perigo, a qual representa uma realidade jurídico-penalmente desvaliosa, que é verificada a partir de um cotejamento de inúmeros fatores constantes em um concreto contexto.** Assim, a partir da análise da relação entre a ação e o contexto, poderá verificar-se a real possibilidade não-insignificante de dano.